



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300071863

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

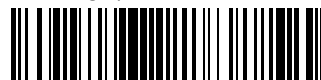
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300407311

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

9 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10254484 em 26/02/2024 da Empresa PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A., CNPJ 42517774000134 e protocolo 240486790 - 12/02/2024. Autenticação: F1833B85A1EF92EBE5C99151E4D864EA167346B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/048.679-0 e o código de segurança XqAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

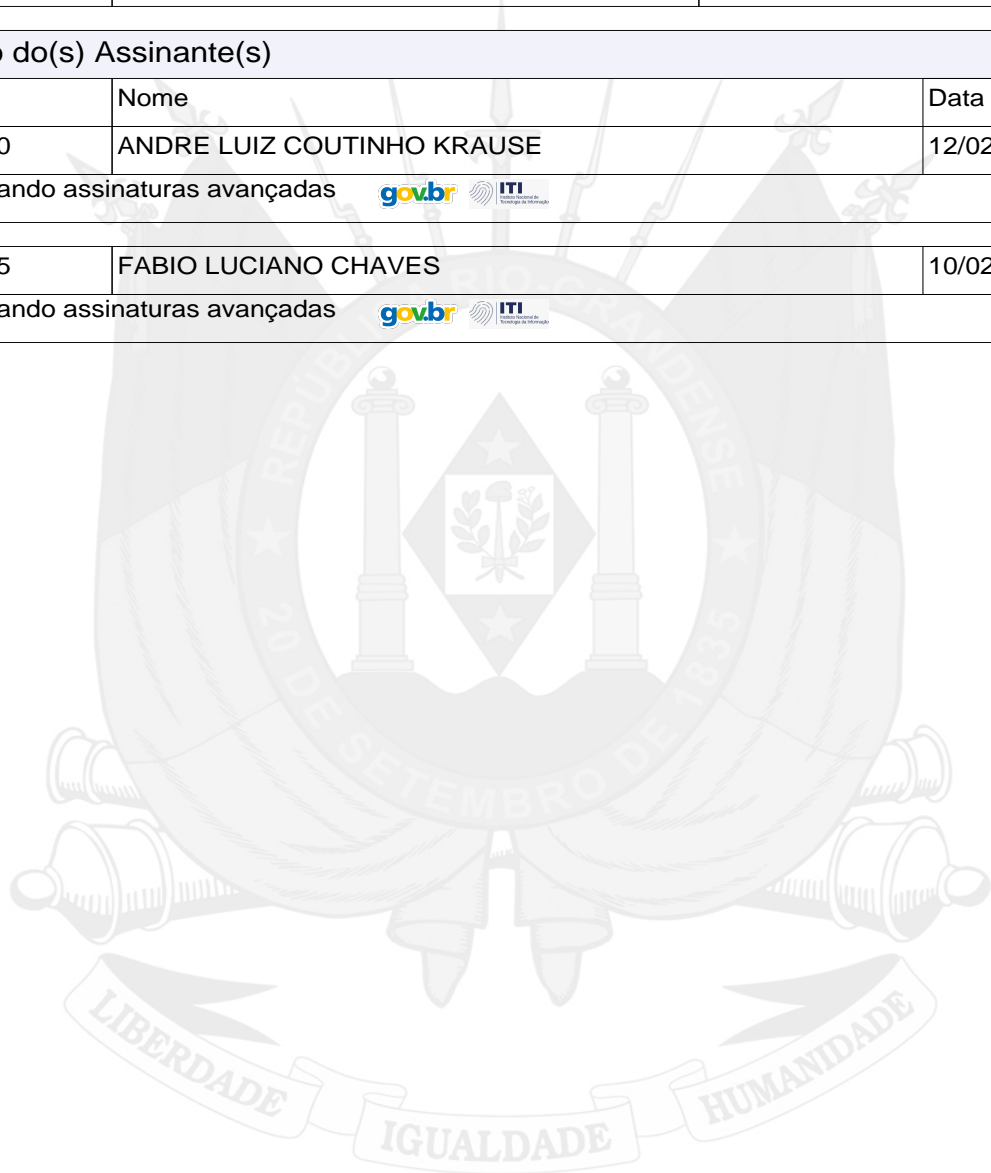
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.679-0	RSE2300407311	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.181.029-40	ANDRE LUIZ COUTINHO KRAUSE	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.919.679-85	FABIO LUCIANO CHAVES	10/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10254484 em 26/02/2024 da Empresa PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A., CNPJ 42517774000134 e protocolo 240486790 - 12/02/2024. Autenticação: F1833B85A1EF92EBE5C99151E4D864EA167346B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/048.679-0 e o código de segurança XqAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PEDRA DO SEGREDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.517.774/0001-34

NIRE 43209057101

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2024**

I. Data, Hora e Local: Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024, às 11h00, na sede social da Pedra do Segredo Locação De Equipamentos Para Produção de Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 1.000, sala 502, bairro Auxiliadora, cidade de Porto Alegre/SP, CEP 90.480.001.

II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

III. Mesa: Presidente: Sr. André Luiz Coutinho Krause; Secretário: Sr. Fábio Luciano Chaves.

IV. Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor de R\$ 19.440.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) (“Debêntures”), para colocação privada (“Emissão”); **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da Pedra do Segredo Locação de Equipamentos para Produção de Energia S.A.*”, entre a Companhia, na qualidade de Emissora, VOLT PARTICIPAÇÕES S.A, na qualidade de Debenturista, e ECOA ENERGIAS RENOVÁVEIS (“Acionista”), na qualidade de fiadora (“Escritura de Emissão”); **(iii)** criação de capital autorizado; e **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, e a ratificação dos atos já realizados em consonância com as matérias acima.

V. Deliberações: Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, foram tomadas, pelo voto favorável da única Acionista da Companhia, as seguintes deliberações:



(i) A Acionista aprovou a realização da Emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

- a) Número da Emissão: As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 19.440.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil reais);
- c) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries;
- d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 19.440.000 (dezenove milhões, quatrocentas e quarenta mil) Debêntures, sendo destas (i) 3.888.000 (três milhões, oitocentas e oitenta e oito mil) Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures 1ª Série"), e (ii) 15.552.000 (quinze milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil) Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures 2ª Série");
- e) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente para o pagamento dos custos envolvidos em todas as obras indicadas nos pareceres de acesso para conexão de usinas fotovoltaicas ("UFVs"), devidamente descritas e definidas consoante o Acordo de Investimento firmado entre a Acionista e a Debenturista ("Acordo de Investimento"), junto ao Sistema de Distribuição de Energia Elétrica das Distribuidoras Locais, incluindo a aquisição de equipamentos e capital de giro para as obras de construção das UFVs;
- f) Colocação e negociação: As Debêntures serão objeto de colocação privada junto à Debenturista, sem qualquer esforço de venda perante investidores e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo vedada sua distribuição ao mercado por meio de oferta pública;
- g) Debenturista: Volt Participações S.A., sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.635.251/0001-83;
- h) Agente Fiduciário: Não será constituído agente fiduciário para representar a Debenturista da Emissão, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei das Sociedades por Ações, considerando que as Debêntures não serão distribuídas publicamente ou negociadas em mercados regulamentados;
- i) Data de Emissão: A data de emissão das Debêntures constará da Escritura de Emissão;



- j) Conversibilidade: As Debêntures serão conversíveis em ações de emissão da Companhia, conforme critérios dispostos na Escritura de Emissão, sendo (a) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e, conforme o caso, (b) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e com prioridade no reembolso de capital até o valor da totalidade das Debêntures de 2ª Série convertidas, resgatáveis a qualquer tempo, a critério dos respectivos titulares;
- k) Espécie: As Debêntures serão da espécie de garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, consistindo no penhor de ações da Companhia de titularidade da Acionista, nos termos do Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a Acionista, a Debenturista e a Companhia. Adicionalmente, as Debêntures serão garantidas por fiança da Acionista, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. Tanto o penhor quanto a fiança serão considerados automaticamente extintos e sem efeito após a Conversão das Debêntures de 1ª Série;
- l) Tipo e Forma: As Debêntures são nominativas, não endossáveis, sem a emissão de cautelas ou certificados;
- m) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1,00 (um real) (“Valor Nominal Unitário”);
- n) Prazo e Data de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures de 1ª Série será **19/01/2026**; e (ii) o prazo de vencimento das Debêntures de 2ª Série será **19/07/2026**, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, conforme aplicável;
- o) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente, assim como não será acrescido de juros;
- p) Amortização: As Debêntures terão seu Valor Nominal Unitário prioritariamente amortizado em 1 (uma) única parcela para cada série, exclusivamente em moeda corrente nacional, (a) na respectiva Data de Vencimento, ou (b) na data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão de Vencimento Antecipado, ocasião em que as Debêntures serão canceladas, observados os termos da Escritura de Emissão. De forma extraordinária e de acordo com as disposições da Escritura de Emissão, a Companhia poderá realizar amortizações em número de parcelas superior.
- q) Forma de subscrição e de integralização: As Debêntures serão subscritas por meio da assinatura do respectivo boletim de subscrição. As Debêntures deverão ser integralizadas progressivamente pela Debenturista pelo seu Valor Nominal Unitário, respeitando o cronograma de desembolso constante no



Acordo de Investimentos, em moeda corrente nacional, mediante (i) depósito em conta corrente da Companhia; e/ou (ii) conversão de créditos detidos pela Debenturista em face da Companhia.

- r) Repactuação: As Debêntures não estarão sujeitas a repactuação programada;
 - s) Forma e comprovação de titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela averbação no Livro de Registo de Debêntures Nominativas da Companhia;
 - t) Direito de Preferência: a Acionista renuncia ao seu direito de preferência para a subscrição das Debêntures objeto da Emissão, com a ciência de que, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei de Sociedade por Ações, não tem ou terá o direito de preferência para a subscrição das Debêntures ou das ações que vierem a ser emitidas no âmbito da Conversão das Debêntures;
 - u) Encargos Moratórios: Havendo qualquer impontualidade no pagamento pela Companhia de obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos encargos moratórios, sendo estes: multa de 2% (dois por cento) sobre tal valor, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
 - v) Vencimento Antecipado: As Debêntures e todas as obrigações delas decorrentes poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão;
 - w) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado de qualquer das Debêntures;
 - x) Demais Termos e Condições: as demais características das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes;
- (ii) Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura de Emissão e eventuais aditamentos; e
- (iii) Aprovar a criação de capital autorizado da Companhia, nos termos do Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, permitindo assim que a Companhia aumente seu capital social em até R\$ 19.443.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), correspondente ao valor máximo de capital para comportar as conversões das Debêntures.



Assim, altera-se o Parágrafo 4º do Artigo 6 do Estatuto Social, que passa a vigor da seguinte forma:

“Parágrafo 4º - O Capital Social da Companhia poderá ser aumentado independentemente de reforma do Estatuto Social, por meio de deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, até o limite de R\$ 19.443.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais).”

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão em virtude das matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo a negociação dos termos da Escritura de Emissão e a contratação de prestadores de serviços no âmbito da Emissão, e a ratificação dos atos já realizados em consonância com as deliberações acima.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

VII. Assinaturas: Mesa: (i) Sr. André Luiz Coutinho Krause – Presidente; e (ii) Sr. Fábio Luciano Chaves – Secretário. Acionista presente: Ecoa Energias Renováveis S.A. (representado por Fábio Luciano Chaves).

Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

Mesa:

André Luiz Coutinho Krause
Presidente

Fábio Luciano Chaves
Secretário

Acionista:

ECO A ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/048.679-0	RSE2300407311	09/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.181.029-40	ANDRE LUIZ COUTINHO KRAUSE	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.919.679-85	FABIO LUCIANO CHAVES	10/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10254484 em 26/02/2024 da Empresa PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A., CNPJ 42517774000134 e protocolo 240486790 - 12/02/2024. Autenticação: F1833B85A1EF92EBE5C99151E4D864EA167346B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/048.679-0 e o código de segurança XqAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A., de CNPJ 42.517.774/0001-34 e protocolado sob o número 24/048.679-0 em 12/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10254484, em 26/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.919.679-85	FABIO LUCIANO CHAVES	10/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
054.181.029-40	ANDRE LUIZ COUTINHO KRAUSE	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.919.679-85	FABIO LUCIANO CHAVES	10/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
054.181.029-40	ANDRE LUIZ COUTINHO KRAUSE	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 09:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/048.679-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10254484 em 26/02/2024 da Empresa PEDRA DO SEGREDO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA S.A., CNPJ 42517774000134 e protocolo 240486790 - 12/02/2024. Autenticação: F1833B85A1EF92EBE5C99151E4D864EA167346B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/048.679-0 e o código de segurança XqAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL